

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

7.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XV – DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do certame poderá ser aproveitado em outra Fatec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação;

1.2. O candidato que recusa o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo o ônus decorrente de sua aceitação;

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para qual se destina o certame;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. Os editais alusivos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, divulgados no Portal de Concursos Público do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão), site do CEETEPS, site da Fatec (quando houver) e afixados nas dependências da Unidade de Ensino.

2.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas;

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V será desclassificado e excluído do mesmo.

6. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação em DOE da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão no prazo estipulado terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

10. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

11. As Deliberações CEETEPS nºs 9/2015, 24/2015 e 31/2016 estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade de Ensino.

FRANCO DA ROCHA, 24/09/2019

Nome e assinatura

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Obs.: o Presidente da Comissão Especial de Concurso Público deverá rubricar as páginas dos anexos do Edital

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 294/02/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Do período de Inscrição: 30/09/2019 à 14/10/2019

2. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Definição e Indeferimento de Inscrições, Convocação para

o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Entrega do Memorial Circunstanciado: 22/10/2019 a 29/10/2019

3. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) (realização): 30/10/2019 a 05/11/2019

4. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame Didático (Prova Objetiva) (realização): 31/10/2019 a 06/11/2019

5. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/11/2019 a 13/11/2019

6. Do período provável para divulgação em DOE do resultado do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), do Exame Didático (Prova Objetiva), da análise do Memorial Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 14/11/2019 a 21/11/2019

7. Do período provável da publicação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 03/12/2019 a 10/12/2019

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 04/12/2019 a 24/01/2020

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIV do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 294/02/2019

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTIGO 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS

I – Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

II – Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);

III – Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

IV – Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA;

V – Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;

VI – Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

VII – Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 294/02/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença desta Comissão Especial de Concurso Público solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 294/02/2019.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3 DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 294/02/2019

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização das provas do Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 294/02/2019.

E indico para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,
Peço deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das Provas.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.3 DO ITEM 1 E SUBITEM 2.1 DO ITEM 2, AMBOS DO CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 294/02/2019

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de redução/isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 294/02/2019, que:

Redução da taxa de inscrição (nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007):

() percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

() estou desempregado;

() sou aluno regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no Item 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.

Isenção da taxa de inscrição (nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005):

() doe sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

_____, ____ de _____ de _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Assinatura do requerente

Obs.: O requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 294/02/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 294/02/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos,
Peço deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO XI – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 294/02/2019

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO DISCIPLINA: GESTÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EMENTA:

Sistema Operacional: Evolução histórica. Estrutura dos Sistemas Operacionais. Processos e Threads. Gerência de Processos. Sincronização de Processos Concorrentes. Gerenciamento de Memória. Memória Virtual. Gerência de Dispositivos. Apresentação e utilização dos sistemas operacionais proprietários e não proprietários. Instalação e configuração de SO. Interoperabilidade de Sistemas. Virtualização. Estudo Comparativo de Sistemas Operacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

OLIVEIRA, R. S. de; CARISSIMI, A. da S.; TOSCANI, S. S. Sistemas Operacionais. Série Livros Didáticos. Bookman, 2008.

SILBERSCHATZ, A. Sistemas Operacionais com Java. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. São Paulo: Prentice Hall (Pearson), 2007.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 9 DO CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 294/02/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

**
FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 173/17/2019 – PROCESSO Nº 2405957/2019

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BIOCOMBUSTÍVEIS DISCIPLINA: PRODUÇÃO DE BIOTANOL

A – CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

7 / Aislan de Oliveira Aguiar / 44.325.517-9 / 343.308.818-70 / 350,70 / 1º;

1 / Larissa Alburnio Silva / 7.543.804-4 / 038.289.549-52 / 303,00 / 2º

B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 14.943.652 / 073.433.716-73 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

3 / 34.935.091-7 / 308.194.298-56 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

4 / 43.390.508-6 / 353.802.708-08 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

5 / 43.466.603-4 / 740.874.281-68 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

6 / 41.573.301-7 / 344.019.988-63 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições

*
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado

Edital EACH/ATAc 058/2019

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para projeto de pesquisa

O Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso a Informação (GProPAI) torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando a seleção de candidato para o preenchimento de uma bolsa de pesquisa, nível iniciação científica.

1. Finalidade. O objetivo da pesquisa é analisar o debate nos meios digitais – mídias sociais e sites de notícias – por meio de técnicas computacional de processamento de linguagem natural com o intuito de melhor compreender a dinâmica de polarização da esfera pública nacional.

2. Bolsa

2.1.1 Preenchimento de 01 (uma) bolsa (nível de iniciação científica) para estudantes de computação ou áreas afins com vigência de 07/10/2019 a 06/10/2020, com possibilidade de extensão do prazo.

2.1 - 2. O valor da Bolsa será de R\$ 700,00

2.1.3. - A bolsa será atribuída exclusivamente para aluno regularmente matriculado na Universidade de São Paulo (USP), cursando graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins.

2.1.4. - As atividades do aluno no evento deverão ser compatíveis com suas atividades discentes, e terão a carga horária de 20 horas semanais.

3. - Bolsista

3.1. - Requisitos

3.1.1. - Estar regularmente matriculado na Universidade de São Paulo.

3.1.2. - Ser selecionado pela coordenação do grupo de pesquisa.

3.1.3. - Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais na EACH-USP

4. - Inscrição

4.1. - O período de inscrição será de 25 de setembro à 27 de setembro de 2019.

4.2. - Os documentos abaixo deverão ser enviados por e-mail para pesquisa@usp.br dentro do período de inscrição.

4.2.1. - Ficha de Inscrição preenchida (deverá ser solicitada no ato da inscrição)

4.2.2. - Histórico Escolar completo e atualizado.

4.2.3. - Carta de interesse (justificar o interesse na pesquisa).

4.2.4. - Currículo.

4.3. - É vedada a inscrição sem a entrega da documentação constante neste edital.

5. - Seleção

5.1. - O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores da pesquisa.

5.2. - A seleção, em duas fases, avaliará a qualificação do candidato, sua experiência e interesse na pesquisa.

5.3. - A primeira fase, avaliará os candidatos por meio da análise dos documentos entregues na inscrição.

5.4. - A lista com os candidatos selecionados para a segunda fase será divulgada no dia 27 de setembro de 2019.

5.5. - A segunda fase, com avaliação por meio de entrevistas, ocorrerá no dia 02 de outubro de 2019.

5.6. - A lista com os candidatos selecionados para receberem as bolsas será divulgada até o dia 04 de outubro de 2019.

6. Não caberão recursos.

6. - Disposições Finais

6.1. - A coordeenação da pesquisa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

6.2. - A participação na pesquisa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo

6.3. - Casos omissos serão decididos pelos coordenadores da pesquisa.

6.4. - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail pesquisa@usp.br

6.5. - O aluno selecionado deverá providenciar conta corrente individual no Banco do Brasil.

Inscrição para seleção de Bolsista FICHA DE INSCRIÇÃO
Data de Nascimento - Local de Nascimento
CPF - RG
Local de Expedição do RG - Data de Expedição do RG
Nome do Curso de Graduação

Endereço
Bairro
CEP
Cidade UF

Telefone Residencial:
Telefone Comercial:
Celular:
E-mail:

São Paulo, - de setembro de 2018
Assinatura

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Retificação

No Comunicado EEFE 015/2019, de 23/08/2019, publicado no D.O.E. de 27/08/2019, Seção I, p.203, onde se lê: "Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profs.Drs.: Emerson Franchini (EEFE-USP) - Presidente, Alexandre Moreira (EEFE-USP